



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021
PROCESSO N.º 049/2021

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 02 de junho de 2021.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2021

Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 049/2021

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) por portaria, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito em edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data : 18/06/2021

Horário : 09:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº124/2019 de 24 de setembro de 2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 034/2020, de 03 de março de 2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia 18/06/2021, às 09:00 horas, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 18/06/2021, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta de Ordem de Fornecimento;

2.1.1.7 – Anexo VII – Declaração de micro empresa;

2.1.1.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato

2.1.1.7 - Anexo IX – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.

2.1.1.8 – Anexo X – Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município;

2.1.1.9 – Anexo XI - Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação.

2.1.1.10 – Anexo XII - Termo de Recebimento do Edital.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**,



outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Os Lotes 06 e 07, será destinado a participação do **Mercado Geral (itens de ampla concorrência)**.

5.3 - Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, os itens 196, 197, 198, 199 e 201 do lote 01, e itens 06 e 07 do lote 04, desta licitação, é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por serem bens de natureza divisível, referente à cota de até 25%.

5.4 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com alterações pela LC 147/2014 os demais itens (exceto os itens/lotos citados no item 5.2 do edital) desta licitação, são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratarem de itens cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 028/2021– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 028/2021– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:



5.6 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.7 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

h) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5.8 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo XI), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo XII).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e **não deverão ser cotados serviços ou materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.1.1 – Apresentar MARCA sob pena de desclassificação no item.

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma da Prefeitura Municipal, no local previamente determinado pela Secretária Solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.

7.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

7.6 - Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contada a partir da entrega, excetuando-se os produtos perecíveis.

7.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.8 – Amostras e/ou bulas e/ou catálogos:

7.8.1 – As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

7.8.1.1 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor



preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 – Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:



9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea 9.1.1.3. deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará de localização e funcionamento da empresa participante em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

9.2 - Os documentos referidos no item 9.1, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

9.2.1 - Os documentos solicitados nos itens nº 6, 7 e 9, serão anexados ao processo Licitatório;



9.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

13.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, de forma parcelada.

13.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

- a) os produtos não perecíveis, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- b) os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma da Administração.

14.2 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a



empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **17.4** deste Edital.

15.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

15.4 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistado pelo responsável. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal (depósito em conta específica da empresa – sugestão B. Brasil).

16.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.6 - O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos próprios do Município conforme fornecimento pelo depto de contabilidade:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 33 Despesa: 2832
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 99 Despesa: 2839
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas
Principal: 99 Despesa: 4544
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 127 Despesa: 2845
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas
Principal: 127 Despesa: 4545
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 189 Despesa: 2841
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.42 - ferramentas
Principal: 189 Despesa: 4546
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CEMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 212 Despesa: 2844

Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CEMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas

Principal: 212 Despesa: 4547

Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados a educação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.047 – Farmácia Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

Principal: 568 Despesa: 2628

Fonte de Recurso: 792-Programa farmácia do Paraná

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 817 Despesa: 2855

Fonte de Recurso: 816 – incrementos temporários do piso da atenção básica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas

Principal: 817 Despesa: 4548

Fonte de Recurso: 816 – incrementos temporários do piso da atenção básica

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 275 Despesa: 2862

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas

Principal: 275 Despesa: 4549

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 20.606.0015.2.059 – incentivo as atividades de agro indústria familiares

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99.04 – demais materiais para distribuição gratuita

Principal: 297 Despesa:4453

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 336 Despesa:2869

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas

Principal: 336 Despesa:4307

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 – maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Principal: 349 Despesa: 4550

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 370 Despesa: 2875

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas

Principal: 370 Despesa:4551

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança

Principal: 370 Despesa:3033



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99.09 – Outros bens e materiais duráveis

Principal: 370

Despesa: 4552

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.38 – maquinas, ferramentais e utensílios de cozinha

Principal: 382

Despesa: 4553

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.038 – outros benefícios sociais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 405

Despesa: 2886

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.038 – outros benefícios sociais

Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas

Principal: 405

Despesa: 4554

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo municipal de assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis

Principal: 661

Despesa: 2887

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – fundo municipal de assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas

Principal: 661

Despesa: 4555

Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis



Principal: 467 Despesa: 2902
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas
Principal:467 Despesa: 4556
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.813.0010.2.060-Manutenção e conservação dos espaços públicos de lazer
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
Principal: 4412 Despesa: 4468
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.813.0010.2.060-Manutenção e conservação dos espaços públicos de lazer
Elemento da Despesa: 3.3.90.3042 - ferramentas
Principal:4412 Despesa:4557
Fonte de Recurso: 000 – recurso ordinário livre

16.9 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.



17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

17.9 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

18.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

18.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.



19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o



local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

22.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 02 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
Lote 01 - Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais					
1	1	2.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5	UN	0,17
1	2	2.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6	UN	0,37
1	3	2.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8	UN	0,49
1	4	2.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X7,2	UN	0,87
1	5	100	ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 25MM	UN	1,30
1	6	50	ABRAÇADEIRA TIPO U P/CANO 100MM	UN	3,25
1	7	10	ACABAMENTO P/VALVILA DE DESCARGA	UN	97,20
1	8	50	ADAPTADOR INT.P/MANG. 1/2	UN	1,44
1	9	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCÁVEL PARA REGISTRO 25X3/4	UN	1,47
1	10	100	ADESIVO PARA PVC BISNAGA 175 g	UN	23,70
1	11	10	ANEL P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	11,20
1	12	30	ARALDITE EPOXI HOBBY 10 MINUTOS 16 gm	UN	24,71
1	13	20	ARAME GALVANIZADO 18	KG	29,72
1	14	100	ARAME RECOZIDO	KG	25,59
1	15	300	AREIA	M³	157,46
1	16	200	ARGAMASSA AC3 SOBREPOR EXTERNA 20kg	SC	32,43
1	17	200	ARGAMASSA COLATE AC1 - 20KG	SC	13,10
1	18	50	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	92,76
1	19	300	AZULEJO DE PAREDE PI 4	M²	29,30
1	20	5	BALDE DE PEDREIRO PVC C/ CAPACIDADE MÍNIMO DE 12L	UN	19,79
1	21	10	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	UN	10,88
1	22	10	BARRA DE APOIO EM FERRO L = 60 CM PARA POTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	92,17
1	23	100	BUCHA RED ROSQUEAVEL 3/4X1/2	UN	1,67
1	24	10	CABIDE P/ TOALHA C/ 4 GANCHO CROMADO	UN	26,50
1	25	20	CADEADO 20MM	UN	12,95
1	26	20	CADEADO 35 MM	UN	23,01
1	27	20	CADEADO 45MM	UN	35,82
1	28	10	CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS DE PVC	UN	519,23
1	29	5	CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 LITROS DE PVC	UN	4.455,00
1	30	5	CAIXA DE ÁGUA DE 5.000 LITROS DE PVC	UN	3.063,50
1	31	5	CAIXA DE ÁGUA PVC OU FIBRA 20.000 L	UN	14.462,50
1	32	10	CAIXA DE ÁGUA PVC COM CAPACIDADE	UN	252,61



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			MÍNIMA DE 250 L		
1	33	10	CAIXA DE ÁGUA PVC 500L	UN	315,03
1	34	30	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR DE DESCARGA 7L	UN	45,20
1	35	20	CAIXA SANFONADA 100X100X50	UN	21,38
1	36	300	CAL HIDRATADA 20 KG	UN	13,85
1	37	20	CAL LIQUIDO 5 LT	UN	33,10
1	38	50	CAL P/ PINTURA BRANCA 8 KG	UN	11,07
1	39	30	CALFINO HDRA 20KG	UN	17,41
1	40	10	CANO DE DESCARGA LONGO	UN	17,56
1	41	50	CAP 25MM SOLDÁVEL	UN	2,03
1	42	300	CERAMICA 40X40 PEI-5	M ²	29,79
1	43	200	CERAMICA CINZA 24X45 CM PI-4	M ²	29,55
1	44	300	CERAMICA 45X45 CM PI-5	M ²	27,63
1	45	50	CHAPA DE MADEIRITE 8.0 MM	UN	44,80
1	46	20	CHUVEIRO 127/220 V.5.000 WATS TIPO DUCHA	UN	68,05
1	47	50	CILINDRO DE FECHADURA VARIAS MARCAS	UN	20,24
1	48	1.000	CIMENTO CP-2 Z-32 50KG	SC	34,93
1	49	20	CLARIFICANTE PARA PISCINA (CHAFARIZ)	L	27,95
1	50	50	COLA DE SAPATEIRO 200GR	UN	19,46
1	51	50	COLA PARA CANO 175G	UN	24,46
1	52	10	COLUNA PARA LAVATORIO	UN	77,68
1	53	30	CORANTE LIQUIDO AZUL XADREZ	UN	5,28
1	54	30	CORANTE LIQUIDO PRETO XADREZ	UN	5,20
1	55	120	CORDA DE NYLON Nº 12	KG	5,28
1	56	500	Corda de nylon trançada com espessura de 4mm	M	0,84
1	57	300	CUMMEIRA 4MM	par	21,28
1	58	500	CUMMEIRA 5MM	UN	49,66
1	59	50	CURVA SOLDÁVEL 50MM	UN	20,85
1	60	100	ENGATE FLEXIVEL1/2X40 CM	UN	8,15
1	61	10	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDM	UN	7,91
1	62	50	ESPUMA ESPANSIVA POLIURETANO 500ML	UN	27,46
1	63	50	FECHADURA EXTERNA	UN	69,18
1	64	30	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UN	65,60
1	65	50	FERRO 1/4" BARRA 12M	BR	52,52
1	66	50	FERRO 3/8" BARRA 12M	BR	99,93
1	67	100	FERRO 4,2 BARRA 12M	BR	24,81
1	68	50	FERRO 5.0 MM BARRA C/ 12 M	BR	33,18
1	69	200	FERRO 5/16" BARRA 12 M	BR	69,45
1	70	30	FERRO AÇO 5/8 BARRA C/ 12M	BR	269,50
1	71	200	FERRO COLUNA ARMADA 7X14 6 M	BR	158,37
1	72	50	FITA ANTI-DERRAPANTE TIPO LIXA 5 MT	UN	32,01
1	73	50	FITA CREP 19X50	UN	4,95
1	74	50	FITA CREP 50X50	UN	11,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	75	4	FITA DUPLA FACE DE ADESIVO TRANSFERÍVEL DE ALTA QUALIDADE 12mm X 20 M	UN	51,49
1	76	50	FITA ISOLANTE 10METROS	UN	6,71
1	77	50	FITA VEDA ROSCA 18MX25	UN	9,35
1	78	100	FITA VEDA TRINCA	M	6,62
1	79	30	FITA ZEBRADA 0,07X200M AMARELA/PRETA	UN	17,73
1	80	20	FLANGE 50 MM	UN	30,73
1	81	30	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4	UN	16,49
1	82	500	FORRO DE PVC 8 MM /10cm	M ²	32,00
1	83	2.000	FORRO DE PVC 8MM/20cm	M ²	28,87
1	84	57	FUNDO PREPARADO 18 LITROS	UN	144,93
1	85	10	HASTE PLÁSTICA PARA CHUVEIRO	UN	9,95
1	86	20	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	UN	46,11
1	87	5	IRRIGADOR GIRATORIO ESPINGA 1/2	UN	22,77
1	88	10	IRRIGADOR MANUAL 10LTs	UN	20,98
1	89	50	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	11,15
1	90	50	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	5,70
1	91	100	JOELHO 90° 25X1/2	UN	2,89
1	92	100	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	9,53
1	93	100	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UN	2,67
1	94	50	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	7,09
1	95	200	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	1,47
1	96	50	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	4,00
1	97	100	JOELHO 90º 20MM	UN	1,26
1	98	100	JOELHO 90º 50MM	UN	5,30
1	99	100	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATAO 20X1/2	UN	7,00
1	100	50	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATAO 25MM	UN	7,03
1	101	100	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UN	6,79
1	102	50	JUNÇÃO 100X50MM	UN	15,97
1	103	30	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS PLÁSTICOS	UN	61,83
1	104	30	KIT ACESSÓRIOS P BWC 6 PEÇAS DE METAL	UN	115,34
1	105	50	KIT REPARO P/ MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACLOPADA	UN	130,62
1	106	10	LAVÁTORIO DE LOUÇA	UN	104,72
1	107	200	LIXA 100 FOLHAS P/MADEIRA	UN	2,82
1	108	200	LIXA P/FERRO 100	UN	3,46
1	109	10.000	LONA PLASTICA 150 MICRAS	M	2,30
1	110	20	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	14,26
1	111	50	LUVA 100MM EG	UN	8,32
1	112	100	LUVA 20MM SD	UN	1,18
1	113	50	LUVA 32MM SD	UN	2,65
1	114	30	LUVA 60MM SD	UN	14,26
1	115	100	LUVA COM BUCHA DE LATAO 25X1/2	UN	6,24
1	116	50	LUVA COM BUCHA DE LATAO 25X3/4	UN	7,27
1	117	100	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	1,33
1	118	20	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	2,60



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	119	100	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	6,64
1	120	100	MALHA DE FERRO 3.4 MM 3,00X2,00	pç	107,64
1	121	20	MANGA DE NIVEL 5/16	M	2,53
1	122	500	MANGUEIRA 3/4 2.0MM	M	2,02
1	123	200	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM AMARELA	M	2,09
1	124	500	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA 1/2	M	4,69
1	125	100	MASSA CORRIDA 25 KG	LT	37,33
1	126	20	MASSA CORRIDA PVA 900ML	LT	12,08
1	127	5.000	MEIA CANA DE PVC U	M	6,72
1	128	2.000	MEIO TIJOLO PADRÃO 6 FUROS 9X14X19	UN	0,92
1	129	10	MICTÓRIO DE LOUÇA	UN	320,65
1	130	50	NIPEL PARALELO 1/2	UN	1,47
1	131	50	OCULOS DE PROTECAO	UN	7,63
1	132	40	Pallet em plástico, com tamanho (LxCxA) aproximado de 50 x 50 x 4,5 cm. Peso mínimo suportado de 3000 kg.	UN	31,50
1	133	10	PARAFUSO 4.0X40 CX COM 100 UNIDADES	CX	32,33
1	134	10	PARAFUSO 4.5X50 CX COM 100 UNIDADES	CX	40,67
1	135	10	PARAFUSO 5.0X50 CX COM 100 UNIDADES	CX	51,00
1	136	10	PARAFUSO 5.5X75 CX COM 100 UNIDADES	CX	67,00
1	137	50	PARAFUSO DE FIXAR VASO E LAVATÓRIO	UN	5,74
1	138	200	PARAFUSO 4.0 X 30	UN	0,26
1	139	50	PARAFUSO EM BARRA DE 5/16"	UN	12,48
1	140	7.000	PARAFUSO PARA COBERTURA FIBROCIMENTO 5 MM	UN	1,25
1	141	30	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 400G	UN	20,43
1	142	50	PASTILHA DE CLORO PARA PISCINA (CHAFARIZ)	UN	13,28
1	143	20	PEPELEIRA CROMADA SIMPLES	UN	25,91
1	144	10	PINCEL 10"	UN	14,26
1	145	50	PINCEL 2 "	UN	6,05
1	146	50	PINCEL 5" CM	UN	7,65
1	147	20	PLACA CEGA 2X4	UN	3,50
1	148	70	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.70X2.10 MONTADA	UN	576,67
1	149	70	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.80X2.10 MONTADA	UN	595,00
1	150	50	PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.90X2.10	UN	625,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			MONTADA		
1	151	20	PREGO 12X12	KG	28,17
1	152	20	PREGO 13X15	KG	25,21
1	153	250	PREGO 17X27	KG	22,86
1	154	250	PREGO 18X30	KG	21,89
1	155	150	PREGO 19X36	KG	23,54
1	156	100	PREGO 20X42	KG	22,71
1	157	50	PREGO 25X72	KG	28,31
1	158	50	PRESILHA P/HASTE	UN	6,93
1	159	50	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UN	8,41
1	160	20	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UN	7,41
1	161	20	REDUCAO ESGOTO 100X75	UN	9,62
1	162	25	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UN	23,92
1	163	50	REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM	UN	52,39
1	164	50	REGISTRO DE GAVETA DE 50 MM	UN	61,59
1	165	50	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	44,38
1	166	10	REGUA DE ALUMINIO C/ 2,50 M	UN	51,41
1	167	200	REJUNTE 1KG CLARO	KG	5,09
1	168	10	RESINA ACRILICA INCOLOR 18 LITROS	LT	451,21
1	169	50	SELATRINCA EM ALVENARIA (TUBO)	UN	16,58
1	170	20	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS	LT	100,99
1	171	100	SIFÃO SANFONADA 1 1/2 X 40	UN	10,77
1	172	50	SILICONE INCOLOR 300GR	UN	17,74
1	173	50	SILICONE INCOLOR 50GR	UN	7,12
1	174	50	SOLVENTE EUCATEX 900ML	UN	15,21
1	175	100	SPRAY 400ML VARIAS CORES	UN	22,03
1	176	5	TANQUE COM ESFREGUADEIRA EM CONCRETO	UN	392,48
1	177	30	TANQUE EM POLIPROPILENO DE 15 A 24 LITROS. COM VALVULA, PARAFUSOS PARA FIXACAO E TAMPA DE VALVULA.	UN	96,63
1	178	50	TÊ 25MM LISO	UN	1,99
1	179	50	TE 25X1/2'	UN	4,63
1	180	100	TÊ ESGOTO 100X100 MM	UN	17,36
1	181	50	TÊ ESGOTO 100X50MM	UN	17,44
1	182	20	TE ESGOTO 100X75 MM	UN	14,69
1	183	100	TÊ ESGOTO 40X40 MM	UN	3,90
1	184	50	TE SOLDAVEL 20 MM	UN	1,57
1	185	50	TE SOLDAVEL 32 MM	UN	4,52
1	186	50	TE SOLDAVEL 50MM	UN	10,82
1	187	50	TE SOLDAVEL 60 MM	UN	25,30
1	188	1.000	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10-5MM	UN	51,57
1	189	500	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,50 4 MM	UN	24,42
1	190	1.000	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,53X1,10	UN	43,40
1	191	1.000	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10	UN	64,48
1	192	150	TEXTURA ACRÍLICA LISA 25KG	LT	73,73



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	193	100	TEXTURA RUSTICA 25 KG	LT	78,80
1	194	20.000	TIJOLO 6 FUIROS PADRAO 9X14X19	UN	0,95
1	195	300	TINTA A ÓLEO 3,6 LT	LT	74,93
Itens 196; 197; 198 e 199 destinados a ME/EPP, referente a cota de 25%					
1	196	75	TINTA ACRILICA S/B PREMIUM 18LT	LT	414,85
1	197	75	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT	LT	335,19
1	198	100	Tinta acrílica premium lavável diversas cores volumes mínimo 18 litros	LT	523,33
1	199	55	Tinta acrílica semi brilho lavável volume mínimo 18 litros	LT	496,50
1	200	15	Tinta epóxi diversas cores volume mínimo 2,7 litros	LT	214,57
Item 201 destinados a ME/EPP, referente a cota de 25%					
1	201	75	TINTA ACRILICA P/ PISO PREMIUM LAVÁVEL 18 LT	LT	287,75
1	202	100	TINTA ACRÍLICA 3,6 LT VARIAS CORES BASE "A"	LT	88,30
1	203	50	TINTA ESMALTE 900 ML BRANCO	LT	29,25
1	204	100	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6 LT	LT	97,73
1	205	50	TINTA LÁTEX PVA 3,6 LT	LT	82,97
1	206	100	TORNEIRA 1/2" PRETA P/ JARDIM	UN	5,37
1	207	50	TORNEIRA BICA MOVEL GIRATORIA P/LAVATORIO	UN	91,02
1	208	30	TORNEIRA BÓIA	UN	17,81
1	209	50	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	UN	103,27
1	210	100	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	UN	16,74
1	211	50	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE	UN	7,89
1	212	300	TRELICA EM FERRO 6.3MM C/6METROS	BR	71,25
1	213	50	TUBO PVC 200 MM DE PRIMEIRA	M	89,92
1	214	100	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM	BR	104,12
1	215	50	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM	BR	73,96
1	216	30	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM	BR	98,15
1	217	50	TUBO ESGOTO 150MM	BR	236,43
1	218	20	TUBO ESGOTO 40MM	BR	35,94
1	219	500	TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL 20/2.3	M	9,70
1	220	500	TUBO PVC 25MM	BR	24,09
1	221	200	TUBO PVC MARRON 50 MM	BR	100,92
1	222	50	TUBO SOLDÁVEL 20MM	BR	18,93
1	223	30	TUBO SOLDÁVEL 32MM	BR	44,74
1	224	50	TUBO SOLDÁVEL 60MM	BR	82,17
1	225	100	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UN	7,17
1	226	50	VASO ACOPLADO BRANCO	UN	312,20
1	227	30	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	153,44
1	228	50	VEDA CALHA 285GR ALUMINIO	UN	18,89
1	229	50	TINER 900 ML	UN	15,31



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Lote 02 - Materiais para alambrado:					
2	1	1.500	Arame em aço galvanizado a fogo, ovalado, tamanho mínimo de 14x16 (2,2 x 2,7mm), classe: 600 Kgf.	M	0,89
2	2	2.000	ARAME OVALADO DE AÇO	M	1,33
2	3	100	Catraca para arame liso. Medidas mínimas : 07 x 07 x 06 cm.	UN	9,74
2	4	10	ROLO ARAME FARPADO 400 MTS	RL	445,00
2	5	250	Tela de sombrite 80%, preta. Fabricada com matéria prima virgem (Polietileno "Pe"), contendo estabilizador anti-uv importado (para bloqueio das ações dos raios ultra violeta) e estabilizador antioxidante importado (para retardar o envelhecimento da tela). Garantia mínima de 10 anos.	M ²	10,98
2	6	1.600	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADA LOSANGULAR, MALHA 7 E ARAME 12	M ²	28,00
Lote 03 - Aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais:					
3	1	10	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	UN	45,66
3	2	10	ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10"	UN	72,15
3	3	10	ALICATE UNIV. 8"CABO DE BORRACHA	UN	45,94
3	4	10	APLICADOR DE SILICONE C/CATRACA	UN	43,66
3	5	10	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM REGULADOR 12"	UN	57,46
3	6	30	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL FIXO 12	UN	35,31
3	7	3	Betoneira 420 litros como motor 1 cv, 220 volts, correia acoplada, 1750 rpm, capacidade da mistura 170 litros, cavalete com tubo retangular 60x80 mm, rodas maciças, cremalheira com reforço	UN	5.609,25
3	8	30	BROCA AÇO 10MM	UN	25,22
3	9	30	BROCA AÇO 2,5MM	UN	5,33
3	10	20	BROCA AÇO 3,0MM	UN	5,59
3	11	20	BROCA AÇO 4.0MM	UN	6,10
3	12	50	BROCA AÇO 6.0MM	UN	8,63
3	13	50	BROCA AÇO 8MM	UN	13,96
3	14	50	BROCA CHATA P/MADEIRA 8MM	UN	11,54
3	15	10	BROCA MOURAO 3/8X32MM	UN	42,95
3	16	50	BROCA VIDEA 5,0MM	UN	7,31
3	17	50	BROCA VIDEA 10MM	UN	18,01
3	18	10	BROCA VIDEA 12,0MM	UN	21,94
3	19	50	BROCA VIDEA 7 MM	UN	9,94
3	20	50	BROCA VIDEA 8MM	UN	11,73
3	21	1.000	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UN	0,62
3	22	300	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UN	0,87



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

3	23	300	BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM	UN	0,09
3	24	1.000	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	UN	0,10
3	25	300	BUCHA DE FIXAÇÃO 7MM	UN	0,14
3	26	1.000	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	UN	0,21
3	27	50	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40	UN	4,17
3	28	10	CABO ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	11,61
3	29	30	CAMARA DE PNEUS DE CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	26,29
3	30	100	CANALETA EM PVC 40 X 15 mm com fita adesiva	UN	27,98
3	31	100	CANALETA EM PVC 20 X 10 mm com fita adesiva	UN	12,11
3	32	100	CANALETA EM PVC 20 mm X 2 metros com fita adesiva	UN	12,83
3	33	30	CAPA DE CHUVA, PVC LAMINADO, SEM FORRO, AMARELA. TAMANHOS: P, M, G e GG	UN	32,08
3	34	50	CARRINHO DE MAO DE AÇO COM PNEU COM CAMARA 55 LITROS e reforçado com cantoneiras	UN	292,27
3	35	100	CATRACA P/CERCA C/ROSETA	UN	12,67
3	36	10	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO GRANDE	UN	118,16
3	37	8	CHAVE AJUSTAVEL TIPO INGLESA 12	UN	65,97
3	38	20	CHAVE COMBINADA 10MMX11MM	UN	14,22
3	39	10	CHAVE COMBINADA 13X14MM	UN	15,45
3	40	25	CHAVE DE FENDA 1/4X5	UN	11,10
3	41	10	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X6	UN	9,35
3	42	5	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO14	UN	95,63
3	43	6	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO24	UN	179,00
3	44	20	COLHER P/ PEDREIRO REDONDA 9	UN	22,38
3	45	3	CORTA VERGALHÃO TIPO ALICATE 36	UN	356,30
3	46	2	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS CAPACIDADE CORTE 90 CM TIPO MESA	UN	367,78
3	47	10	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA GRANDE 48X12 CM	UN	47,46
3	48	10	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12CM	UN	26,09
3	49	50	DESEMPENADEIRA PVC PARA REBOCO 17X30CM	UN	19,59
3	50	200	DISCO DE CORTE 7 1/4	UN	11,98
3	51	20	DISCO DE CORTE REFRACTARIOS 7X1/4	UN	22,78
3	52	100	DISCO DE DESBASTE 7 1/4	UN	18,87
3	53	20	DISCO DE MADEIRA C/VIDEA 4.3/8X20MM	UN	23,32
3	54	20	DISCO DE MADEIRA C/VIDEA 9.1/4"X25MM	UN	77,42
3	55	50	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA E MARMORE 4.3/8X3/4X110MM	UN	32,30
3	56	30	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA E MARMORE 7X3/4X180MM	UN	57,33
3	57	30	ELETRODO BITOLA 3,25 USO GERAL	KG	33,20



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

3	58	50	enxada com cabo em madeira de 1,5 m	UN	48,44
3	59	10	ENXADÃO COM CABO	UN	47,19
3	60	5	ESCADA 15 DEGRAUS TIPO DE CORRER ALUMINIO	UN	1.296,33
3	61	5	ESCADA 5 DEGRAUS TIPO TRIPE	UN	229,84
3	62	5	ESCADA 7 DEGRAUS TIPO TRIPE	UN	275,54
3	63	2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 720W	UN	456,33
3	64	2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 2200W	UN	983,33
3	65	20	ESPATULA AÇO CABO PVC 8	UN	13,31
3	66	20	ESTICADOR DE CABO DE AÇO 3/8	UN	9,97
3	67	20	ESTILETE PROFISSIONAL GRANDE RETRATIL 18MM	UN	21,26
3	68	20	EXTENSÃO C/ 5M 3 TOMADAS	UN	28,50
3	69	12	facção 54 cm de lamina cabo acrilico	UN	28,56
3	70	10	formão CHANFRADO CABO DE MADEIRA 1.1/4	UN	28,33
3	71	10	formão CHANFRADO CABO DE MADEIRA 5/8	UN	23,98
3	72	3	FURADEIRA COM MARTELETE ROMPEDOR PROFISSIONAL 650 W	UN	673,00
3	73	3	FURADEIRA DE IMPACTO 700W MANDRIL1/2	UN	709,50
3	74	100	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UN	2,33
3	75	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W	UN	2.958,33
3	76	50	LIMA CHATA P/ ENXADA 8"	UN	21,80
3	77	20	LIMA PARA MOTOSSERA	UN	10,47
3	78	2	Lima produzida em aço carbono destinada especificamente para afiação de serrotes de poda.	UN	32,00
3	79	5	MARRETA OITAVADA 7500GR	UN	217,22
3	80	6	MARRETA OITOVADA 1500GR	UN	57,86
3	81	3	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR 650W	UN	889,67
3	82	5	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	21,93
3	83	10	MARTELO UNHA 27MM CABO FIBRA DE VIDRO	UN	47,87
3	84	500	MÁSCARA (FILTRO DE AR)	UN	5,47
3	85	3.000	MEIA CANA PVC TIPO MOLDURA	M	8,67
3	86	5	NIVEL PROFISSIONAL ALUMINIO OU MADEIRA 12	UN	24,92
3	87	30	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR4 COM CABO RETO 1,25M	UN	39,32
3	88	30	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA NR4 COM CABO RETO 1,25M	UN	39,98
3	89	10	PENEIRA P/ AREIA ARO 55CM	UN	27,77
3	90	10	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ LARGA C/ CABO 92CM	UN	85,81
3	91	2	PULVERIZADOR COSTAL 20 L COMPLETO	UN	189,23
3	92	10	RASTELO 265MM COM CABO	UN	27,33
3	93	10	REBITADOR TIPO ALICATE 4 PONTAS	UN	49,08
3	94	30	REBITE 3.2X10MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	11,89



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3	95	30	REBITE 3.2X12MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	12,66
3	96	30	REBITE 3.2X16MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	14,33
3	97	10	REBITE 4.0X10MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	15,93
3	98	10	REBITE 4.0X12MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	17,83
3	99	10	REBITE 4.0X16MM DE ALUMINIO C/100 UNID.	CX	21,66
3	100	5	ROLO / TEXTURA GROSSA 23CM	UN	32,76
3	101	50	ROLO DE LÃ 10CM ALTA C/ CABO	UN	19,65
3	102	50	Rolo de lã 15cm com cabo 9 cm	UN	12,54
3	103	150	ROLO DE LA 23 CM	UN	25,48
3	104	50	ROLO DE POLIESTER 5 CM	UN	6,50
3	105	50	ROLO DE POLIESTER 9CM	UN	10,83
3	106	2	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1450W, 110 v, com garantia de um ano	UN	637,63
3	107	5	SERRA COPO BIMETAL COM NO MÍNIMO 7 PEÇAS	UN	296,54
3	108	5	Serra copo diamantada 3/4 40~50mm	UN	141,03
3	109	5	Serra copo diamantada 25 mm com haste	UN	91,02
3	110	5	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1450W	UN	596,41
3	111	100	SERRILHA P/ FERRO 12	UN	9,63
3	112	5	SERROTE PROF. 18 CABO DE MADEIRA	UN	46,65
3	113	5	SERROTE PROF. 24 CABO DE MADEIRA	UN	69,15
3	114	20	TALHADEIRA AÇO REDONDO 12	UN	25,77
3	115	10	TALHADEIRA CHATA 1X1/4	UN	23,59
3	116	3	Tesoura para poda de arvore Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm	UN	78,33
3	117	20	TORQUES ARMADOR PROFISSIONAL 12	UN	51,28
3	118	20	TRENA 10 METROS FITA LARGA	UN	49,19
3	119	20	TRENA 5 METROS FITA LARGA	UN	29,15
3	120	5	TRENA LONGA 50 METROS	UN	73,20
3	121	100	TRINCHA	UN	13,67
3	122	50	Vassourão Piaçava 40cm base em PVC c/cabo plastificado 120cm.	UN	32,32
Lote 04 – Blocos e Paver					
4	1	1.000	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	UN	2,40
4	2	200	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 9X19X39CM	UN	2,62
4	3	300	BLOCO DE CONCRETO CANALETA14X19X39CM	UN	3,12
4	4	500	BLOCO DE CONCRETO VAZADO14X19X19CM	UN	2,30
4	5	4.000	BLOCO DE CONCRETO VAZADO14X19X39CM	UN	2,85
Itens 06 e 07 destinados a ME/EPP, referente a cota de 25%					
4	6	750	PEIVER 4X10X20	M ²	44,83
4	7	750	PEIVER 6X10X20	M ²	55,00
4	8	330	Palanque 2,90 com suporte alambrado triangular, com as seguintes dimensões: 2,90Mx0,11x0	UN	67,83



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4	9	80	Palanque mestre 2,90 com suporte alambrado triangular com as seguintes dimensões: 2,90Mx0, 12x0	UN	72,00
LOTE 05 – Fitas para demarcação:					
5	1	20	Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m - Vermelha composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	UN	28,97
5	2	50	Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m - Amarelo composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	UN	28,97
5	3	20	Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m - Azul composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	UN	28,97
5	4	20	Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m - Verde composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	UN	28,97
Lote 06 - Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
6	1	225	TINTA ACRILICA S/B PREMIUM 18LT	LT	414,85
6	2	225	TINTA ACRILICA FOSCA 18LT	LT	335,19
6	3	300	Tinta acrílica premium lavável diversas cores volumes mínimo 18 litros	LT	523,33
6	4	165	Tinta acrílica semi brilho lavável volume mínimo 18 litros	LT	496,50
6	5	225	TINTA ACRILICA P/ PISO PREMIUM LAVÁVEL 18 LT	LT	287,75
Lote 04 – Blocos e Paver - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
7	1	2.250	PEIVER 4X10X20	M ²	44,83
7	2	2.250	PEIVER 6X10X20	M ²	55,00

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de construção e ferramentas serão destinados para manutenção das Secretarias Municipais em reparos dos Prédios Público e execução dos programas de reformas de casas populares de acordo com a Lei Municipal 341/2006 regulamentada pelo Decreto 032/2019 que tem por objetivo melhorar as condições de ocupação, melhoria das condições de saúde, saneamento, higiene, habitação e educação das famílias que não possuem renda mensal compatível com o número de pessoas, além do programa de desenvolvimento das Agroindústrias do Município.

Obs:

01 – Apresentar somente cotações de produtos que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 - Na apresentação da proposta comercial a empresa deverá apresentar MARCA no item que irá participar, sob pena de desclassificação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 028/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20.....

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 028/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20....

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 028/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20....

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 028/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20....

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021
DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO
REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº

Solicitante: Nome do Secretário

Ata: ... Ano: Modalidade: Ano: Licitação: Homologação: dd/mm/aaaa

Fornecedor: CPF/CNPJ: Endereço: Bairro: Nº: CEP:
..... Cidade: UF:

Objeto:.....

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto/serviço	Marca	P.Unitario	Total
.....

Departamento:

Local da entrega:

Prazo de entrega:.....

Finalidade:.....

.....

Secretário Municipal

Previsão orçamentária

Recebido: ___/___/___

Órgão: Secretaria Municipal de

Unidade: Gabinete do Secretário.....

Programa:

Projeto/Atividade:

Despesa:

Fonte Recursos:

Empresa

Gilvane Hoffmann
Contador

Saudade do Iguaçu – Paraná, dd/mm/aaaa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO VII

modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20...



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021
ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

IDNº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , inscrita no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 34/2020 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021, homologada em de de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal e de acordo com o Pregão Presencial sob n.º 028/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

1.1.1 Os materiais de construção e ferramentas serão destinados para manutenção das Secretarias Municipais em reparos dos Prédios Público e para o programa de reformas de casas populares de acordo com a Lei Municipal 341/2006 regulamentada pelo Decreto 032/2019 que tem por objetivo melhorar as condições de ocupação, melhoria das condições de saúde, saneamento, higiene, habitação e educação das famílias que não possuem renda mensal compatível com o número de pessoas.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE ... -

EMPRESA: CNPJ Nº
situada a, nº, município de, Bairro: CEP: Estado:.....
Telefone:.....e-mail:.....

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. A critério da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 028/2021, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do material, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e almoxarifado, e acompanhado da respectiva nota fiscal, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2021/2022.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

6.5 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

6.6 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade de FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Serviço ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

6.7 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.8 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.



6.9 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.8, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.10 - O prazo de que trata o item 6.8 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o material, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 028/2021.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 028/2021.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 028/2021, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES



9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao Secretário Municipal de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

11.2 - O presente contrato terá como gestores xxxxxxxx, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxx residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000 e xxxxxxx, brasileira, maior, capaz, Secretaria Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxx, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que serão responsáveis pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº xxxxxxxxxxxx, o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as



providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Edital n.º 028/2021 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

ANEXO IX

DECRETO Nº 034/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada nas modalidades de Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras, Licitação e Secretarias do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado, além das hipóteses de poderem ser previstas exatamente as quantidades necessárias para o período.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convocar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo mesmo, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.



Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de até (12) doze meses.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º O prazo de execução dos contratos ou ordens de compra decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 034/2020 de 05 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 2061 ANO IX DE 04/03/2020
Pagina nº66-72
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>*



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

ANEXO X

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

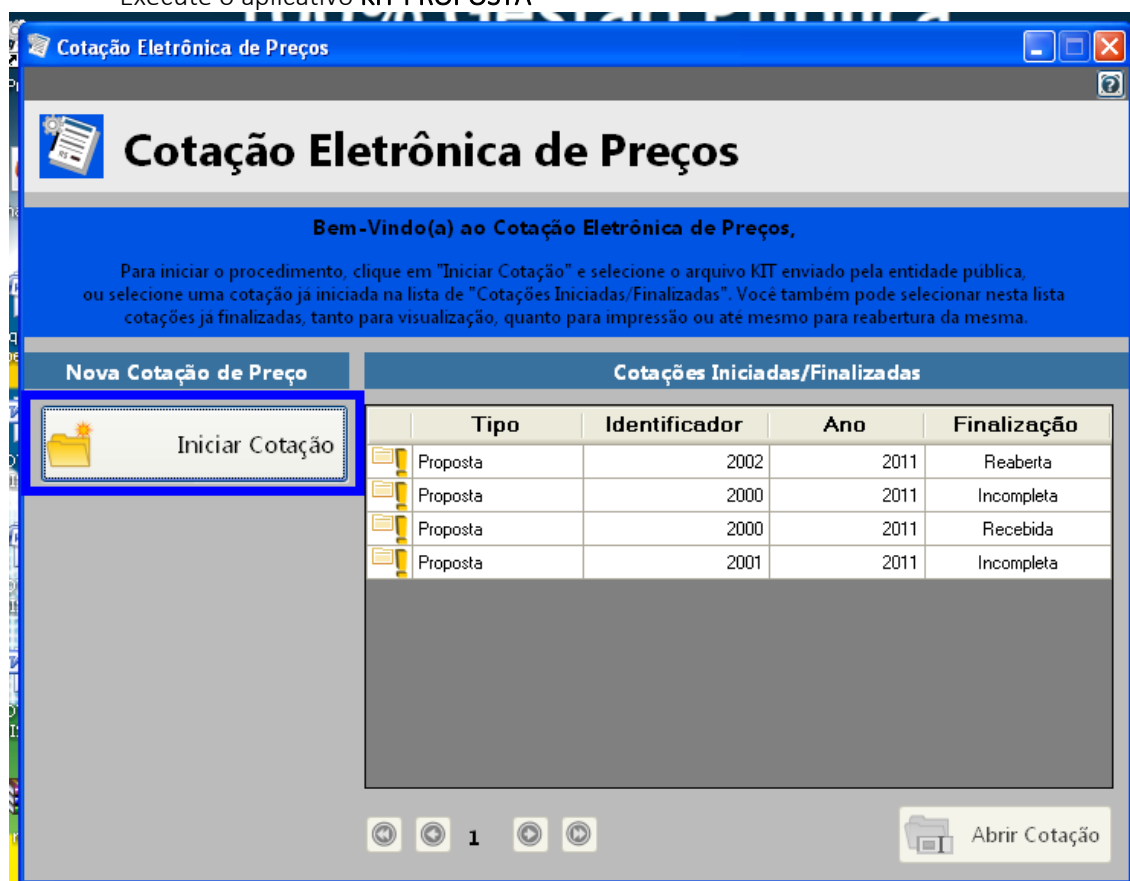
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



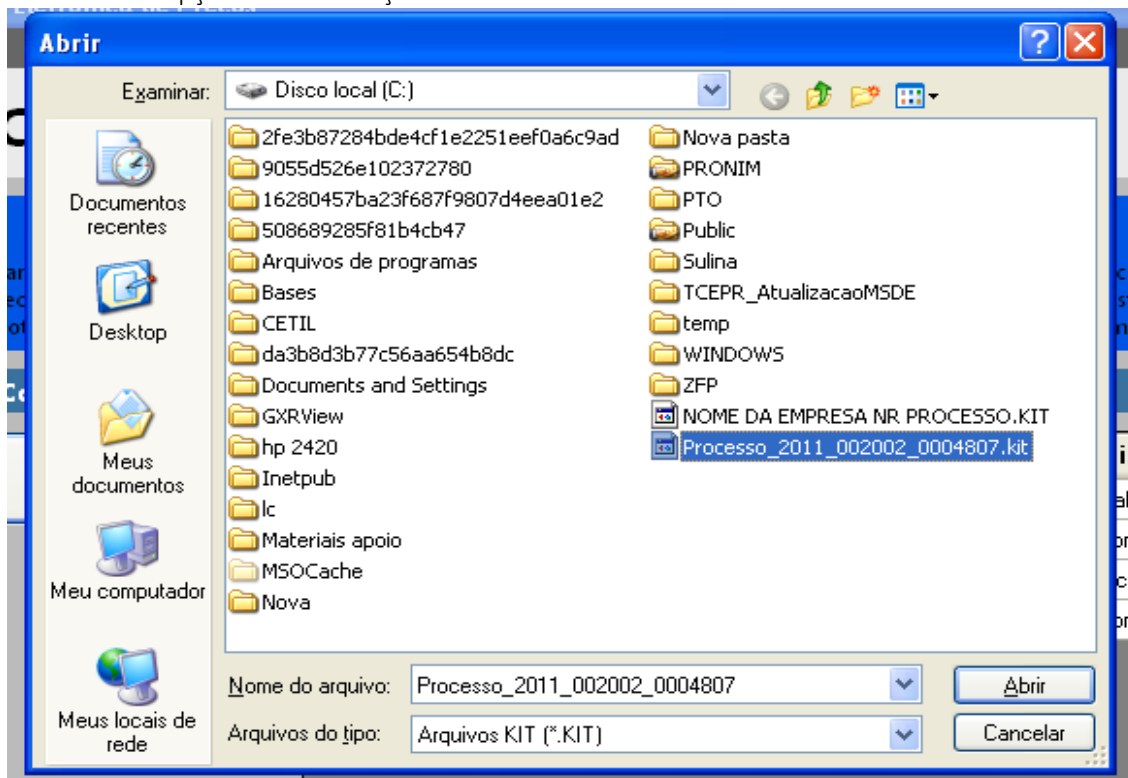


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Processo Número: 2002/2011

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Apontador	1,00	UN	1,00	R\$ 1.0000	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.0000
1	2	Almofada para carimbo	20,00	UN	20,00					

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta Pendente

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:

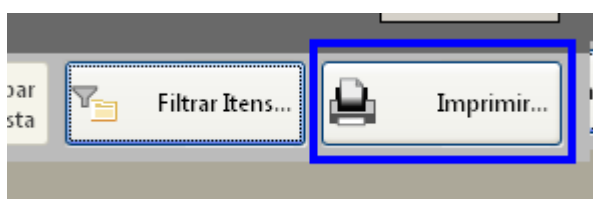


Abrirá a seguinte tela:

The screenshot shows a web application window titled 'Cotação Eletrônica de Preços' for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO'. The main heading is 'Proposta Com'. Below this, there is a description of the object: 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...'. To the right, the 'Processo Número' is '2002/2011'. There are buttons for 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below the description, there are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The main form area is titled 'Cadastrar Representante Legal' and contains several fields: 'Nome *' (text input), 'Tipo do Documento *' (dropdown menu with 'CPF' selected), 'Número do Documento *' (text input), 'Cargo:' (text input), and 'Data da Impressão:' (dropdown menu with '02/12/2011' selected). A red banner at the top of the form area indicates '* Campos Obrigatórios'.

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:



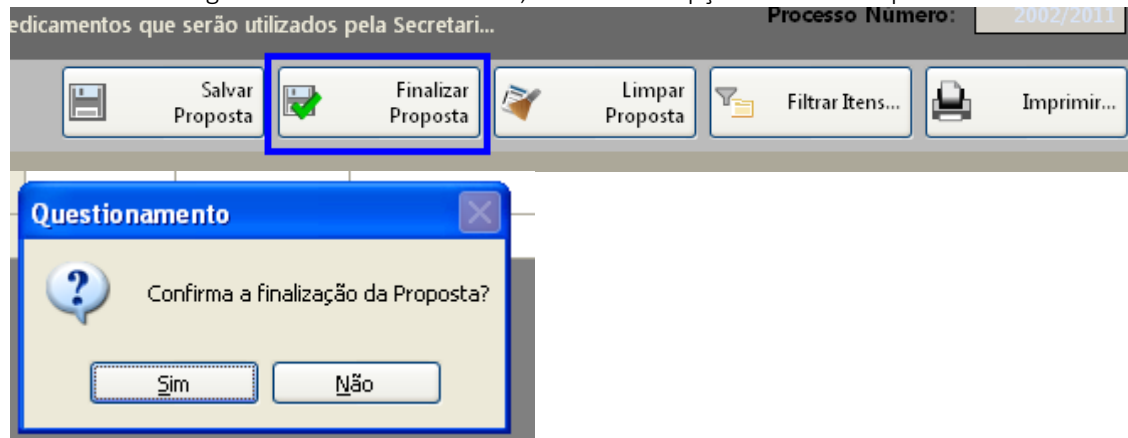
Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

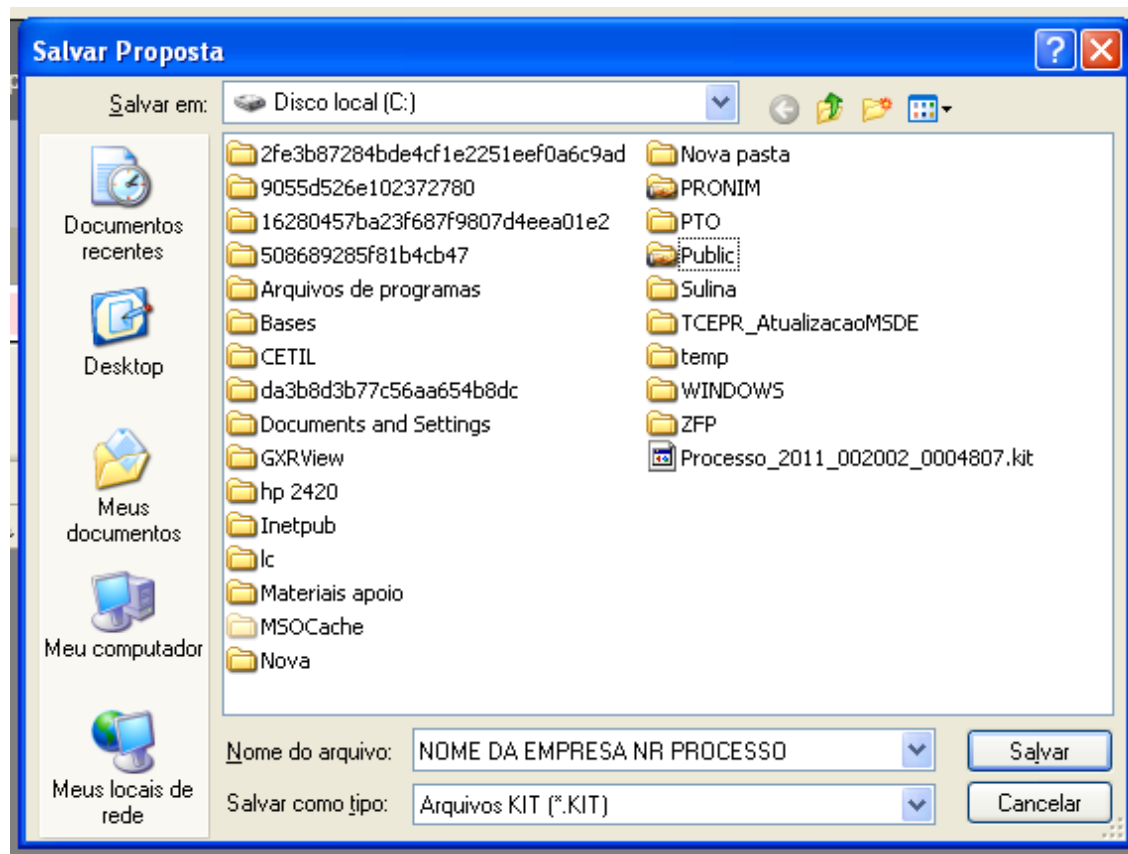
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

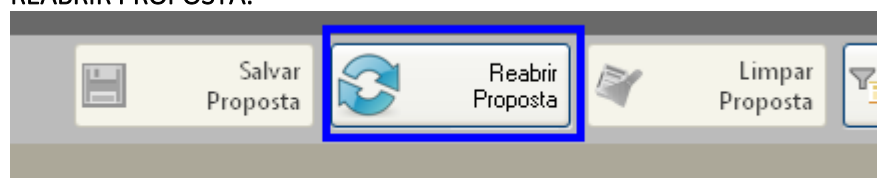


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção REABRIR PROPOSTA:

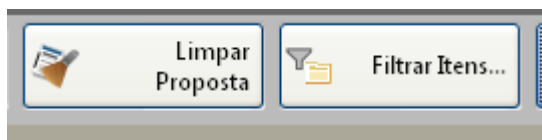




Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

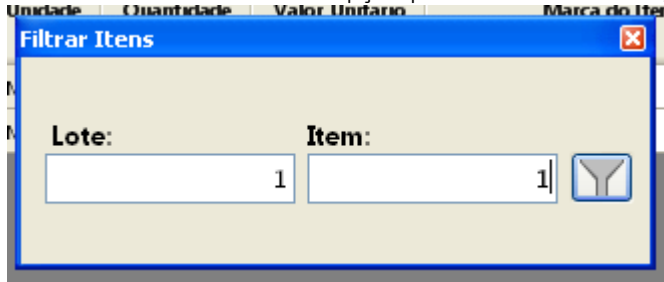
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome e assinatura do declarante
RG/CPF nº
Cargo:
(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021
PROCESSO N.º 049/2021
ANEXO XII

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
<u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 02 de junho de 2021.